

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.723/2022, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, com a participação do Município de Iguatemi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, CNPJ/MF nº 40.995.874/0001-40, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº 1.081, Centro, Iguatemi/MS, representada neste ato por seu **Presidente Sr. Vandeclei Peixoto Freitas**, brasileiro, enfermeiro, portador do RG nº 000.***.057 SSP/MS e do CPF nº ***.611.181-**, residente e domiciliada na cidade de Iguatemi/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004052/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 3.410); o

Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros, em parcela única, no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre o recebimento de recursos, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004052/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e reais), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0091

Localizador: PT. 3636/24 - EPF Incremento Temporário MAC-SES

Natureza da Despesa – 335041

Nota de Empenho da fonte 0260031101: 2025NE004533

Data: 29/05/2025

Valor: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, MS, de junho de 2025.

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente



VANDECLEI PEIXOTO FREITAS
Data: 04/06/2025 13:49:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vandeclei Peixoto Freitas

Presidente da Sociedade Beneficente São

Judas Tadeu

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

JESSICA LEDESMA ACOSTA
Data: 04/06/2025 13:59:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/KJGTG-8EEH9-EAVVC-UV6XK>

Documento assinado digitalmente



JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA
Data: 04/06/2025 13:52:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KJGTG-8EEH9-EAVVC-UV6XK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 09/06/2025 11:28 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452237 Long: -54,556403
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
fN4Uq1MNx0IVM1TKf6dmu+wi3NmVCVpIOt7LAtB8Ny4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/KJGTG-8EEH9-EAVVC-UV6XK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Grande/MS.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Contratante

MAYARA MARIN LOPES MONTEIRO
Contratada

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023

Processo n. 27/013.585/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36
Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros, em parcela única, no valor de R\$800.000,00, conforme Portaria GM/MS 6334, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e, Portaria GM/MS 3636, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre o recebimento de recursos, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$800.000,00, em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL, conforme segue: Portaria GM/MS 6334/2024 valor de R\$500.000,00 e Portaria GM/MS 3636/2024 valor de R\$300.000,00.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0146, Localizador: PT. 6334/24 Incremento Temporário MAC, Natureza da Despesa 33504102, fonte: 0160031101; Nota de Empenho 2025NE4531, Data: 29/05/2025, Valor: R\$500.000,00, e Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0091, Localizador: PT. 3636/24 EPF Incremento Temporário MAC-SES, Natureza da Despesa 33504102, fonte: 0260031101; Nota de Empenho 2025NE4532, Data 29/05/2025, Valor: R\$300.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 09/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001 -**- Hospital
Wagner Roberto Ponciano - CPF n. ***.423.958-**- Município
Regiane Freire Brabo - CPF n. ***856.951-**- SMS/FMS

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo n. 27/004052/2022.

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recursos financeiros, em parcela única, no valor de R\$284.000,00, conforme Portaria GM/MS 3636, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre o recebimento de recursos, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o

Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 284.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde-FESA ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0091, Localizador: Portaria 3636/24 – EPF Incremento Temporário MAC-SES, Natureza da Despesa 335041, Nota de Empenho da fonte 0260031101: 2025NE004533, de 29/05/2025, no Valor: R\$ 284.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 09/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Vandeclei Peixoto Freitas – CPF n. ***.611.181-**- Hospital

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.029/2023.

Processo n. 27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ nº 03.923.737/0001-74
Município de Bataguassu - CNPJ nº 03.576.220/0001-56
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 10.836.939/0001-44

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 33.029/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 até o dia 03/12/2025, novo Documento Descritivo e acréscimo de recurso financeiro estadual do serviço de ortopedia de média complexidade.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de até R\$ 5.060.093,34, sendo: R\$ 267.523,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 2.670.970,14 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 2.121.600,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0113; Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Costa Leste; Natureza da Despesa – 335041; Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2025NE001800; Data: 17/03/2025; Valor: R\$ 267.523,20; Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE001805; Data: 17/03/2025; Valor: R\$ 270.970,10; Nota de Empenho Inicial da fonte 0260080091: 2025NE004712; Data: 02/06/2025; Valor: R\$ 400.000,00; Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE4822; Data: 03/06/2025; Valor: R\$ 2.800.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/05/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Ulisses Numman Galvan - CPF n. ***.834.378-**- Hospital

Wanderleia Duarte Caravina - CPF/MF nº ***.731.491-**- Município

Aline da Silva Cauneto - CPF nº ***.868.558-**- SMS/FMS

Tornar sem efeito o Extrato do Convênio n. 880/2024 – 065/2024 publicado no D.O.E., nº 11.583 de 13 de agosto de 2024, página 11, por ter sido publicado indevidamente.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul